



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - SEMAD**

LEI N° 5.474, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei nº 5.366/2014 que alterou a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públcas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 01 (um) Cargo de Farmacêutico, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 5.366/2014 que alterou a Lei nº 5.079/2011, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públcas do Município e Estabelece o Plano de Carreira, criando 01 (um) Cargo de Farmacêutico, de provimento efetivo, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

Parágrafo Único: O padrão salarial, atribuições, condições de trabalho e requisitos do cargo constam no Anexo II-A da Lei nº 5.079/2011.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 07 de ABRIL de 2015.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**